

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (em exercício)

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 002/2011

Altera os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º do Decreto Municipal nº 001/2011 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 001/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º. A assinatura de termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor a qualquer contrato, ajuste, termo de parceria, convênio ou instrumentos similares, ainda que não ultrapasse o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, dependerá de prévia aprovação da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento e parecer da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os órgãos ou entidades interessadas no termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor, na forma prevista no parágrafo anterior, deverão formalizar solicitação devidamente fundamentada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato.

§ 3º. O termo aditivo que ultrapassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do valor original do contrato deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Controle e Orçamento até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, para verificação da disponibilidade orçamentária do Município, devendo posteriormente ser autorizado pela Prefeita.

§ 4º. A solicitação de termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor ocorrerá, necessariamente, durante a vigência do contrato.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1072203

Decreto nº 394 de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01764/2001, publicado em 12/07/10 em nome de Eliete Bandeira Rangel Passos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Eliete Bandeira Rangel Passos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 1114, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 395 de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 0335/2009, publicado em 22/07/10 em nome de Eguimar de Souza Prado, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Eguimar de Souza Prado, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 78.300-A, quadra "N", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 396 de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 0215/2009, publicado em 22/07/10 em nome de Marivalda Pereira Dutra Ribeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Marivalda Pereira Dutra Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 19.206-A, quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 397 de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 09877/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Martiniano Paes Ta-

vares, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Martiniano Paes Tavares, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 76.342-A, quadra "N", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 398 de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 09766/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Rogério da Conceição, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Rogério da Conceição, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 77.771-A, quadra "B-Especial", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 399 de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 9004/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Rosilene das Chagas Monteiro e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Rosilene das Chagas Monteiro e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 77.712-A, quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 400 de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8465/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Ronaldo da Conceição Teixeira e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Ronaldo da Conceição Teixeira e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 76.270-A, quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 401 de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 06805/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Dalvina da Silva Moura, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Dalvina da Silva Moura, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 47.973-A, quadra "V", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 402 de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 08972/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Aparecida Lima da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Aparecida Lima da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 77.249-A, quadra "B-Especial", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1072099

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão.....	3
Administração e Recursos Humanos	3
Controle e Orçamento.....	
Finanças.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social.....	3
Cultura.....	
Saúde	3
Família e Assistência Social.....	
Educação.....	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	3
Obras e Urbanismo	3
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	

Decreto nº403, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00502/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Zélia Pereira de Azeredo, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Zélia Pereira de Azeredo, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 76.547-A, quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº404, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 06791/2005, publicado em 22/07/10 em nome de Delvair Tavares da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Delvair Tavares da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 71.714-A, quadra "V", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº405, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº1462/2005, publicado em 22/07/10 em nome de Antonio Carlos Rodrigues dos Santos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Antonio Carlos Rodrigues dos Santos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 70811-A, quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº406, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 1116/2005, publicado em 22/07/10 em nome de Cristiane Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Cristiane Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 24.284-A, quadra "E", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº407, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00551/2005, publicado em 22/07/10 em nome de Jose de Oliveira Filho, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Jose de Oliveira Filho, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 70.743-A, quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº408, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 08060/2004, publicado em 22/07/10 em nome de João Lubanco Leal, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a João Lubanco Leal, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 700.65-A, quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº409, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 06214/2004, publicado em 22/07/10 em nome de Leanete Almeida Melo, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Leanete Almeida Melo, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 69.323, quadra "L", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº410, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 13228/2009, publicado em 22/07/10 em nome de Ana Jurema Monteiro França de Carvalho, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Ana Jurema Monteiro França de Carvalho, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 56.539-A, quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº411, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 12967/2009, publicado em 22/07/10 em nome de Alciedio Batista e Alberta Ribeiro dos Santos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Alciedio Batista e Alberta Ribeiro dos Santos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 78.243-A, quadra "V", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1072100

Decreto nº412, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 13103/2009, publicado em 22/07/10 em nome de José Carlos Pinto Quintanilha, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a José Carlos Pinto Quintanilha, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 96.729, quadra "D", no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº413, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabú.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 09826/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Maria Lígia da Silva dos Santos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Maria Lígia da Silva dos Santos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.042, no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabú.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº414, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Conselheiro Josino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 09127/2009, publicado em 22/07/10 em nome de José Neves, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a José Neves, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.323, no Cemitério Público Rural de Conselheiro Josino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº415, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Vila Nova.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 11919/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Araci Vicente da Hora, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Araci Vicente da Hora, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 103, no Cemitério Público Rural de Vila Nova.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº416, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Bárbara.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 13113/2009, publicado em 22/07/10 em nome de Sebastiana Correa Bento, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Sebastiana Correa Bento, o direito de Perpetuação de Sepultura nº03.533, no Cemitério Público Rural de Santa Bárbara.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1072101

Decreto nº420, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 12351/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Maurina Borges Henriques, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Maurina Borges Henriques, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 06.759, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº421, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 11969/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Ivan de Jesus de Souza Carvalho, bem como o cumprimento dos requisitos legais con-



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

forme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Ivan de Jesus de Souza Carvalho, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 6.802, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº422, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 10975/2008, publicado em 22/07/10 em nome de Antonio Rangel de Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Antonio Rangel de Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 5021, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº423, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 15736/2009, publicado em 22/07/10 em nome de Maurina Lima da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Maurina Lima da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 3080, no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº424, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00348/1999, publicado em 22/07/10 em nome de Isaira Aparecida da Silva Santos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Isaira Aparecida da Silva Santos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 3006, no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1072102

Decreto nº426, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 06389/2004, publicado em 22/07/10 em nome de Cleonice Correia da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Cleonice Correia da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 3271, no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº427, de 28 de dezembro de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7240/2009, publicado em 22/07/10 em nome de Valdeli de Souza Moço, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Valdeli de Souza Moço, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.666, no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1072103

PORTARIA SMC0 001/2011

Estabelecer regras para inscrição de despesas em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras para inscrição de despesas em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Art. 2º. Os Restos a Pagar de despesas que não forem processadas ou liquidadas até 31 de janeiro de 2011, serão automaticamente can-

celados no Sistema de Administração Financeira para Estado e Municípios - SIAFEM, conforme estabeleça o parágrafo único, artigo 4º, do Decreto Municipal nº 428/2010.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, até 02 de fevereiro de 2011, através de ofício e e-mail controle@campos.rj.gov.br a relação dos empenhos que foram inscritos em Restos a Pagar Processados, referente o exercício de 2010, com as informações no quadro descritivo, anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Para inscrição em Restos a Pagar Processados, considera-se o saldo da conta 292410102 - Empenhos Liquidados a Pagar.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de Controle e Orçamento

Id: 1072201

RELAÇÃO DOS EMPENHOS PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO EXERCÍCIO DE 2010

UG (ORGÃO): _____

EMPENHO	CREDOR	NSD	PROCESSO	NAT DESP	FONTES	VALOR R\$	Nº DOC FISCAL	DATA D.F.
						TOTAL:	-	

ORDENADOR DE DESPESA

GESTOR FINANCEIRO

CONTADOR

Id: 1072202

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/10

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", no uso de suas atribuições legais, considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2010.012.000476-5-PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto às empresas vencedoras do Pregão epígrafado, a saber:

E. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, registro dos itens 01 e 03;

MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, registro dos itens 02 e 04.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 094/10, processo nº 2010.012.000476-5-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, às licitantes vencedoras:

E. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, registro dos itens 01 e 03;

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 027/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Tira hemorreagente, de leitura de glicemia capilar em sensor numérico de alta precisão, embalada individualmente com cobertura de proteção laminada que diminui os efeitos quando expostas ao meio ambiente, mantendo-a protegida da umidade da luz, garantindo a eficiência do procedimento até o final da data de validade. A mesma possui um sistema em sua fórmula que anula interferências de medicamentos, vitaminas e substâncias endógenas e exógenas. Indicado para amostra de sangue capilar fresco, venoso e arterial e em amostra de sangue total neonatal, pediátrico e adulto.	744.000	unid	R\$ 1,50	MICROMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2	Lancetas para teste de glicose. Que atenda a norma Regulamentadora n°32 da Anvisa.	534.000	unid	R\$ 0,45	DIAGNOSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3	Seringa de 1.0 ml c/ agulha pl aplicação de insulina	600.000	unid	R\$ 0,16	ESPECIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1072149

vistoria realizada no veículo foi em 16/05/2007, inclusive, não há registro de recadastramento do mesmo, nem tampouco submeteu seu veículo à adesivação, conforme exigido pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expandidas, revela-se inoportuno e inconveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o requerimento do Sr. LUCAS TRIPARI COELHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.136.397-16, protocolado em 06 de janeiro de 2011, de transferência de sua permissão para o Sr. ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1072059

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 04/2011.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. LUCAS TRIPARI COELHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.136.397-16, protocolou requerimento junto à EMUT, em 06 de janeiro de 2011, de transferência de sua permissão do ponto de táxi n.º 44, localizado em frente à UENF, para o Sr. ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.816.697-01;

CONSIDERANDO que, desde o início do exercício de 2009, o Poder Público Municipal estabeleceu o recadastramento dos permissionários de serviços de táxi no Município, inclusive, com sua prorrogação, não obstante o fato de que tal evento foi objeto de ampla divulgação nos diversos meios de comunicação, local e regional;

CONSIDERANDO que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 44/2007, de 08 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que, segundo prontuário do requerente, a última

PORTARIA N.º 03/2011.**Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;**CONSIDERANDO** que o Sr. JEFFERSON MONTEIRO SANTOS GOMES protocolou requerimento junto à EMUT, em 22/09/2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 77, localizada na Rua Aginaldo Machado em frente ao Posto Médico, para o Sr. SERGIO DOS SANTOS GOMES JUNIOR, motorista profissional autônomo, CNH n.º 245545172;**CONSIDERANDO** que o requerente adquiriu sua permissão em 15/07/2004, data da publicação da Portaria n.º 114/2004, conferindo-lhe a referida permissão;**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a interveniência do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;**RESOLVE:****Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 77, localizado na Rua Aginaldo Machado, em frente ao Posto Médico, para o Sr. SERGIO DOS SANTOS GOMES JUNIOR, motorista profissional autônomo, CNH n.º 245545172, na vaga de JEFFERSON MONTEIRO SANTOS GOMES.**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Paulo Roberto Mósso Silva**
Dir. Presidente

Id: 1072060

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**Coordenadoria de Planejamento e Gestão****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 434/10.

PROCESSO n.º 2.09/7258-3

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 013/09.

CONTRATADA: consórcio terra e mar.

OBJETO: Implantação do Projeto de Estabilização da Embocadura e Transpasse de Sedimentos sob o Canal das Flechas e Recuperação das Condições de Navegabilidade, na divisa dos Municípios de Campos dos Goytacazes e Quissamã, no Estado do Rio Janeiro.**VALOR GLOBAL:** R\$ 133.360.360,89 (cento e trinta e três milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**FORMA DE PAGAMENTO:** Programada.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO 15

NÚMERO: 598/10

PROCESSO n.º 2.09/6894-2

Pregão n.º 131/09

CONTRATADA: Petrobras distribuidora s/a.

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**FORMA DE PAGAMENTO:** Imediata.**PRAZO DO CONTRATO:** Imediato

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2010.

Id: 1072172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**PREVICAMPOS**
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes**Conselho Fiscal****Edital de Convocação**Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria n.º 987/2009, alterado pela Portaria n.º 479/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15/07/2010 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei n.º. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia **18/01/2011** às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres n.º. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:**a)** Análise e parecer do balancete financeiro do mês de Dezembro do exercício 2010;**b)** Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal**Conselho Deliberativo****Edital de Convocação**Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria n.º 988/2009, alterado pela Portaria n.º 480/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15/07/2010, em conformidade com os Arts. 44 e 45 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será rea-lizada no dia **18/01/2010** às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, n.º. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:**a)** Aprovação do balancete financeiro do mês de Dezembro do exercício 2010;**b)** Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

Geraldo Célio Reis Nogueira
Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1072176

Coordenadoria de Desenvolvimento Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ADIAMENTO SINE DIE**A pregoeira da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação na Modalidade **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 025/2010, do tipo menor preço por lote** devido à interposição impugnatória.**Objeto:** aquisição de material de consumo para realização dos exames de automação de Hematologia (hemograma completo, TAP/PTT, VHS e coloração de lâminas) por equipamentos automatizados, com cessão de equipamentos, para o Hospital Geral de Guarus/FGSV.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1072151

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALA Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:**Objeto:** Aquisição de material permanente (computadores e impressoras) para atender ao Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da SMS.**Valor Estimado:** R\$ 47.625,00 (Quarenta e sete mil seiscientos e vinte e cinco reais).**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 01 de Fevereiro de 2011 às 14 h (Quatorze horas).O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar **01(uma) resma de Papel A4**.

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1072152

AVISO DE LICITAÇÃOA Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 003/2011, do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:**Objeto:** Aquisição de produtos de panificação para atender à Fundação Dr. João Barcellos Martins.**Valor Estimado:** R\$ 376.657,50 (Trezentos e setenta e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 27 de Janeiro de 2011 às 14 h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e entregar 01 (uma) Resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1072153

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALA Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:**Objeto:** Aquisição de material permanente (geladeiras de 280 litros ou superior) para atender ao Departamento de Epidemiologia da SMS.**Valor Estimado:** R\$ 29.440,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais).**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 01 de Fevereiro de 2011 às 10 h (Dez horas).O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar **01(uma) resma de Papel A4**.

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1072154

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALA Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) câmara frigorífica para atender à rede de frio do Departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Estimado:** R\$ 45.318,33 (Quarenta e cinco mil trezentos e deztoito reais e trinta e três centavos).**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 01 de Fevereiro de 2011 às 11 h (Onze horas).O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Fur-****tado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar **01(uma) resma de Papel A4**.

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1072155

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALA Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 005/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:**Objeto:** Aquisição de lixeiras com tampa e pedal e container de armazenamento de lixo, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da SMS.**Valor Estimado:** R\$ 127.130,40 (Cento e vinte e sete mil cento e trinta reais e quarenta centavos).**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 02 de Fevereiro de 2011 às 10 h (Dez horas).O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar **01(uma) resma de Papel A4**.

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1072157

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTAA Pregoeira da **Secretaria Municipal de Saúde** comunica que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 063/2010, abaixo discriminada foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame:**Objeto:** Aquisição de 08 (oito) motocicletas para atender ao Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da SMS.**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 12 de janeiro de 2011 as 10 h (Dez horas).

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1072158

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALA Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 006/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:**Objeto:** Aquisição de sacos plásticos e coletores perfuro cortantes para as Unidades Básicas de Saúde da SMS.**Valor Estimado:** R\$ 110.889,50 (Cento e dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 02 de Fevereiro de 2011 às 14 h (Quatorze horas).O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar **01(uma) resma de Papel A4**.

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1072159

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2011, do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:**Objeto:** Aquisição de carros em aço inox para transporte de refeições para os pacientes internados no Hospital Ferreira Machado/FJBM.**Valor Estimado:** R\$ 34.580,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 01 de Fevereiro de 2011 às 15 h (Quinze horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e entregar 01 (uma) Resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1072156

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO**ADIAMENTO SINE DIE**A pregoeira da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 023/2010** do tipo menor preço por lote devido à interposição impugnatória.**Objeto:** Aquisição de material de consumo para realização dos exames de automação de Microbiologia (cultura: identificação de antibiograma, hemocultura e coloração de lâminas) por equipamentos automatizados, com cessão de equipamentos, para o Hospital Geral de Guarus/FGSV.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2011

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 1072150

